

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

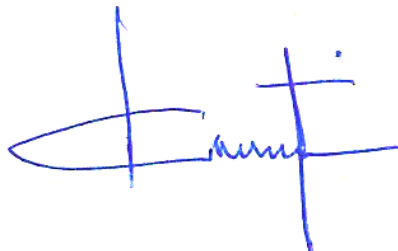
26-04-2023

ASSUNTO: Informação sobre a discussão do [Projeto de Resolução n.º 505/XV/1.ª \(PAN\)](#) e do [Projeto de Resolução n.º 583/XV \(PAN\)](#).

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, para o efeito do agendamento da sua votação em Plenário, cumpre-me remeter a Vossa Excelência informação sobre a discussão dos Projetos de Resolução identificados em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)

**Informação
sobre a discussão conjunta do**

[Projeto de Resolução n.º 505/XV/1.ª \(PAN\)](#) - Pelo reforço de meios de combate à violência doméstica

e do

[Projeto de Resolução n.º 583/XV/1.ª \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo que aprove os planos de ação que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030 e o V Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2022-2025, e proceda à divulgação dos respetivos planos e relatórios de atividade

O Projeto de Resolução n.º 505/XV/1.ª (PAN) - «*Pelo reforço de meios de combate à violência doméstica*», deu entrada na Assembleia da República em 27 de fevereiro de 2023, tendo baixado à Comissão em 28 de fevereiro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

O Projeto de Resolução n.º 583/XV/1.ª (PAN) - «Recomenda ao Governo que aprove os planos de ação que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030 e o V Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2022-2025, e proceda à divulgação dos respetivos planos e relatórios de atividade» deu entrada na Assembleia da República em 29 de março de 2023, tendo baixado à Comissão em 30 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 19 de abril de 2023, além do Senhora Deputada **Inês de Sousa Real (PAN)**, na qualidade de proponente, as Senhoras e os Senhores Deputados **Patrícia Faro (PS)** e **Romualda Fernandes (PS)**, **Emília Cerqueira (PSD)**, **Patrícia Gilvaz (IL)** e **Joana Mortágua (BE)**, que debateram o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

A Senhora Deputada **Inês de Sousa Real** fez a apresentação das iniciativas, começando por referir que os respetivos objetos eram conexos. Relativamente ao Projeto de Resolução n.º 505/XV/1.^a (PAN) sublinhou que a violência doméstica continuava a ser um flagelo que afetava a sociedade portuguesa. Salientou que a violência doméstica tinha sido um dos crimes mais reportados em 2021, dando também nota das dificuldades expressas no relatório de atividades de 20221 da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD), designadamente que continuava a verificar-se não existir um sistemático cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, segundo o qual as autoridades judiciais comunicavam à Equipa os despachos de arquivamento e não pronúncia e as decisões finais transitadas em julgado, pelo que a EARHVD sugeria a revisão desta portaria no sentido de definir um diferente sistema de referenciação daqueles casos que não dependesse da decisão caso a caso da autoridade judiciária. A sugestão da EARHVD integrava a parte resolutiva da iniciativa

Alertou ainda para o facto de tanto os procuradores como os juízes não estarem ainda suficientemente sensibilizados para aquela matéria, sugerindo que fosse efetuado um reforço da formação dos magistrados judiciais e do Ministério Público sobre a violência contra as mulheres, a violência contra as crianças e a violência doméstica. Aquela sugestão, juntamente com a recomendação da nomeação urgente de representante permanente da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna na EARHVD e o reforço de meios da EARHVD, bem como a urgência no processo de balanço da aplicação do modelo de avaliação e gestão do grau de risco da vítima de violência doméstica, estavam contempladas na parte resolutiva da iniciativa.

Quanto ao Projeto de Resolução n.º 583/XV/1.^a (PAN), recordou que aquele recomendava ao Governo que: concretizasse a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030, aprovando e publicando o Plano Nacional de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PNAIMH), o Plano Nacional de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PNAVMVD) e o Plano Nacional de Ação para o Combate à Discriminação em Razão da Orientação Sexual, Identidade de Género e Características Sexuais (PNAOIEC); que enviasse para a Assembleia da República e que divulgasse publicamente no sítio “Portugal Mais Igual”, da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, os relatórios de avaliação da execução dos planos de ação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação e respetivos planos de atividades; que enviasse para

a Assembleia da República e que divulgasse publicamente no sítio da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género o relatório de avaliação do IV Plano de Ação Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021; que aprovasse e tornasse público o V Plano de Ação Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2022-2025, cuja consulta pública tinha terminado a 26 de outubro de 2022, bem como procedesse à divulgação do respetivo plano de atividades.

No período destinado a intervenções, começou por usar da palavra a **Senhora Deputada Patrícia Faro (PS)**, dizendo que o Grupo Parlamentar do PS tomava boa nota das recomendações constantes do Projeto de Resolução n.º 505/XV/1.^a (PAN), realçando que antes de concluir a revisão da portaria importava rever o enquadramento legal, designadamente o regulamento da base de dados que centralizaria toda a informação relativa às vítimas de violência doméstica, que estava a ser ultimado. No que respeitava à nomeação de representante permanente da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna na EARHVD, notou que aquela já tinha ocorrido, faltando somente a publicação do despacho em Diário da República. No tocante ao reforço da formação dos magistrados judiciais e do Ministério Público em matéria de violência doméstica, lembrou o plano conjunto de formação sobre violência doméstica e violência contra as mulheres, que envolvia cinco áreas governativas, já tinha ocorrido e que ainda decorreria formação certificada sobre aquela matéria. Recordou que a formação contínua para magistrados e procuradores, ministrada pelo Centro de Estudos Judiciários, já contemplava aquelas áreas. Quanto à urgência no processo de balanço da aplicação do modelo de avaliação e gestão do grau de risco da vítima de violência doméstica, sustentou que era também uma preocupação do Grupo Parlamentar do PS, porquanto se tratava de um instrumento importante para evitar que certas situações de violência doméstica terminassem com homicídios. Consequentemente, referiu que o grupo de trabalho estava a reunir com regularidade, sendo que as especificações técnicas para revisão do modelo tinham sido definidas pelas entidades com responsabilidades naquela matéria, a que se seguiria a respetiva validação científica.

A **Senhora Deputada Romualda Fernandes (PS)**, relativamente ao Projeto de Resolução n.º 583/XV/1.^a (PAN), cumprimentou a proponente pela iniciativa, referindo que o Grupo Parlamentar do PS partilhava a preocupação do PAN relativamente à necessidade de atuação nas áreas da igualdade, não discriminação e na prevenção e combate ao tráfico de seres humanos. Sublinhou que os planos que concretizavam a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030 para o período

2023-2026 já se encontravam em circuito legislativo tal como a Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares tinha mencionado em audição parlamentar. Quanto ao plano de atividades do V Plano de Ação Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2022-2025 indicou que o mesmo estava a ser concluído.

A **Senhora Deputada Patrícia Gilvaz (IL)**, cumprimentou a proponente pela iniciativa e realçou a necessidade ser planificada da execução dos diversos planos e estratégias para salvaguarda dos direitos humanos que visavam proteger.

A **Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD)** notou que os projetos de resolução em apreço correspondiam a iniciativas que o Grupo Parlamentar do PSD tinha apresentado, nomeadamente os Projetos de Resolução n.ºs 535/XV/1.^a (PSD), 536/XV/1.^a (PSD), 537/XV/1.^a (PSD), 538/XV/1.^a (PSD), lamentando que o Governo tivesse dificuldade em executar e implementar os instrumentos legislativos sobre aquelas temáticas e se atrasasse na apresentação e elaboração dos relatórios, planos e estratégias. Recordou também que os casos de violência doméstica eram muitas vezes objeto de sentenças que não protegiam as vítimas e considerou necessário reforçar a formação de magistrados e procuradores na área da violência doméstica.

A **Senhora Deputada Joana Mortágua (BE)** referiu que o Grupo Parlamentar do BE acompanhava as preocupações manifestadas pela proponente e recordou os atrasos do Governo na execução das políticas na área da violência, lamentando a incapacidade de, através da via legislativa, se resolver o problema da violência doméstica.

No final do debate, a Senhora Deputada Inês de Sousa Real agradeceu os contributos das restantes forças políticas, e recordou que a Assembleia da República não tinha acesso à informação de que dispunha o grupo parlamentar do PS sobre a elaboração dos despachos planos estratégias e relatórios, dando nota dos atrasos verificados e das eventuais consequências para as vítimas de violência doméstica.

Palácio de S. Bento, 26 de abril de 2023